



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO REGULAMENTAR Nº 019 /2017 - GPGJ

Altera o Ato Regulamentar nº 06/2015-GPGJ, que dispõe sobre o concurso de remoção de servidores do Ministério Público do Maranhão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 13/91, que confere ao Procurador-Geral de Justiça a edição de ato e decidir as questões relativas à administração geral e à execução orçamentária do Ministério Público;

Considerando as regras das Leis ordinárias nº 8.077/04 e 6.107/94.

RESOLVE,

Art. 1º. O art. 4º do Ato Regulamentar nº 06/2015-GPGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A remoção a pedido ou a permuta não serão deferidas a servidor que:

I - não possua, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício na atual lotação;

II - não esteja em efetivo exercício;

III - esteja respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IV - tenha sido punido com penalidade cujos efeitos ainda não estejam prescritos, até a data do requerimento;

V - não tenha obtido, no mínimo, a nota 7 (sete) na última Avaliação de Desempenho válida e sem pendência de análise de recurso administrativo.”



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. O parágrafo único do art. 8º do Ato Regulamentar nº 06/2015-GPGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Coordenação de Gestão de Pessoas manterá lista geral atualizada, no seu ambiente na Intranet da página eletrônica do Ministério Público do Maranhão, contendo a posição dos servidores ocupantes de cada um dos cargos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo, conforme a antiguidade, atentando-se para o tempo de exercício na atual lotação.”

Art. 3º . Este Ato Regulamentar entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís/MA, 21 de julho de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.



Luiz Gonzaga Martins Coelho
Procurador-Geral de Justiça